



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00840- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 088/2017

Declara de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 5º, inciso XXIV e Art. 182 § 3º da Constituição Federal e Art.5º. Alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365/41 e arts. 28 e 97, VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART.1º - Fica, declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, os seguintes imóveis:

= LOTE DE TERRA URBANO Nº 05 (cinco) da QUADRA Nº 124 (cento e vinte e quatro), com área de 525,00 m2, do Loteamento denominado de Cidade e Chácara Santa Tereza, sem benfeitorias, de propriedade do Sr. Claudio de Paula Nunes, conforme matrícula nº 16.273 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:

FRENTE: medindo 15,00 m, confronta com a Av. Brasília.

FUNDOS: medindo 15,00 m, confronta com o lote nº 11.

LADO DIREITO: medindo 35,00 m, confronta com o lote nº 06.

LADO ESQUERDO: medindo 35,00 m, confronta com o lote nº 04.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00840- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART.2º - A área a ser desapropriada destina-se à *Construção de Estacionamento para a unidade de Saúde João Molitor Filho, ou qualquer outra obra de interesse do município.*

ART.3º - É Declarada urgência para efetivação da presente desapropriação, para o fim de eventual imissão de posse via judicial, se for o caso.

ART.4º - Os valores para indenização da expropriação serão apurados por uma Comissão Especial, composta por 05(cinco) Membros, dentre eles um Engenheiro Civil legalmente habilitado.

ART.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 19 de maio de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de

[Início](#)